

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000641/2019-88

COMODATO Nº 01/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **COMODATÁRIA**, e a **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Betim, estado de Minas Gerais, na Av. Contorno, n.º 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.701.716/0001-56, neste ato representada nos termos do seu Contrato/Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**Comodante**", têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, consoante consta do Processo nº 00140.000641/2019-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme item abaixo:

1.1.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de comodato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e de seus anexos, formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico, por meio da plataforma DocuSign e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar est e instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **Comodatária** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

SEGUE PÁGINA DE ASSINATURAS

PÁGINA DE ASSINATURAS - TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEIS

DocuSigned by:

Antonio Mello

AAEA8B4141AD477...

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

DocuSigned by:

Maurílio Costa dos Santos

59B3C56433564EF...

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Testemunhas:

DocuSigned by:

Suzane Rosa Weigmann

787C96066280450...

Nome
CPF:

DocuSigned by:

Marco Antonio Breda

FB3AA21273974C3...

Nome
CPF:

DocuSigned by:



6730B10B5889453...